



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0113043/2025-11

EDITAL Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

BONIFICAÇÃO DO PROGRAMA MULTIPLICA PLUS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para estabelecer os critérios de bonificação dos colaboradores participantes do Programa Multiplica Plus, visando reconhecer e incentivar o engajamento, a dedicação e os resultados alcançados no âmbito do programa.

1. OBJETO

O presente Edital tem por finalidade selecionar, para bonificação, 02 (dois) Professores/Formadores Multiplicadores, 02 (dois) Diretores Escolares e 02 (dois) Professores que se destacarem durante sua participação no Programa Multiplica Plus.

2. PRÉ-REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser Professor/Formador Multiplicador ou Diretor Escolar que esteja ativo no Programa Multiplica Plus;
- 2.2. Possuir passaporte regular, com validade mínima de seis meses a partir da data de entrada nos Estados Unidos;
- 2.3 Possuir visto válido para entrada nos Estados Unidos;
- 2.4. Contratar seguro saúde internacional com cobertura nos Estados Unidos, que esteja vigente no período da viagem;
- 2.5. Alcançar a pontuação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

3. CRITÉRIOS DE BONIFICAÇÃO

A bonificação será concedida com base em um sistema de pontuação que avalia a participação e o impacto dos profissionais no programa.

3.1. CLASSIFICAÇÃO

3.1.1. A pontuação final da escola será composta pela soma dos seguintes elementos:

- Média da pontuação acumulada pelos professores da escola;
- Pontuação do Diretor Escolar.

3.1.2. A escola com a maior pontuação será selecionada para a bonificação, sendo contemplados:

- O Diretor Escolar com a maior pontuação dentro da escola selecionada;
- O Professor com a maior pontuação dentro da mesma escola.

3.1.3. A pontuação dos Multiplicadores será analisada de forma individual, e os selecionados deverão ter demonstrado atuação significativa e impacto positivo em sua comunidade escolar.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS MULTIPLICADORES

Categoria	Ação do Multiplicador	Valor	Critérios
Formação de multiplicadores (*)	Participação dos encontros online de multiplicação	10	Participação em cada formação oficial com comprovação de declaração de participação.
Formações locais presenciais programadas (**)	Formações presenciais	10	Por cada formação presencial, duração de pelo menos 1 hora, com formulário de feedback.
Formações locais online (**)	Formações locais extras programadas pelos multiplicadores	5	Por cada formação extra online, duração de pelo menos 1 hora, com formulário de feedback.
Outras formas de multiplicação (**)	Gravação e compartilhamento de vídeo; publicação e compartilhamento de postagem em blog e/ou site; criação e compartilhamento de recursos educacionais autorais.	2	Comprovação da multiplicação via formulário de evidências de multiplicação.

(*) Os encontros que pontuarão serão os seguintes:

Encontro 1 - Semana do dia 23 de Abril de 2025 (10 pontos)

Encontro 2 - Semana do dia 05 de Maio de 2025 (10 pontos)

Encontro 3 - Semana do dia 21 de Maio de 2025 (10 pontos)

Encontro 4 - Semana do dia 04 de Junho de 2025 (10 pontos)

Encontro 5 - Semana do dia 16 de Junho de 2025 (10 pontos)

Encontro 6 - Semana do dia 02 de Julho de 2025 (10 pontos)

4.1.2. Critérios para Pontuação e Envio de Evidências

4.1.2.1. Para contabilizar a pontuação referente à participação nos encontros online é obrigatório responder à lista de presença disponibilizada durante os encontros no Google Meet e/ou transmissões ao vivo (lives).

4.1.2.2. Para validar as evidências das multiplicações realizadas nas ações locais presenciais e online é necessário preencher o formulário específico disponível em: <https://tinyurl.com/evidenciasmp>.

4.1.2.3. Cada forma de multiplicação realizada deve ser registrada por meio do preenchimento individual do formulário, ou seja, um formulário por ação realizada.

4.2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIRETORES ESCOLARES

Categoria	Ação do Diretor	Valor	Critérios
Encontro de Líderes	Encontro de Líderes	10	Participação em cada encontro online oficial com comprovação de declaração de participação.

Quiz no Série de Exercícios Google Sala de Aula	Garantir que >90% dos Professores na Docência, em uso da Biblioteca e Especialistas da sua escola respondam TODAS AS QUESTÕES do Quiz que será publicado em uma turma dentro do Google Sala de Aula com todos os professores/servidores da sua escola.	20	>90% dos Professores/servidor da sua escola respondam TODAS AS QUESTÕES do Quiz. O diretor também deve responder.
Relatório de maturidade digital	90% dos professores responderem o questionário com o seu e-mail pessoal institucional (ou MASP). Use esse link para incentivar que seus professores respondam.	15	Se 90% dos professores da escola responderem, a escola ganha 15 pontos. (O link para o questionário será disponibilizado posteriormente no edital.)

(*) Os encontros que pontuarão serão os seguintes:

Encontro 2 para lideranças - Dia 22 de maio de 2025 (10 pontos)

Encontro 3 para lideranças - Dia 25 de junho de 2025 (10 pontos)

Encontro 4 para lideranças - Dia 10 de julho de 2025 (10 pontos)

4.2.1. Critérios para Pontuação e Envio de Evidências

4.2.1.2. Para ganhar a pontuação referente a participação desses encontros, é necessário responder a lista de presença compartilhada durante as lives.

4.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROFESSORES

Categoria	Ação do Professor	Valor	Critérios
Acessos (*)	Facilitar o acesso dos alunos ao Google Workspace for Education.	Escalonado até 50	Verificar detalhamento abaixo
Quiz no Série de Exercícios Google Sala de Aula	Garantir que >90% dos alunos da sua Turma do Google Sala de Aula (Português) respondam o Quiz que será publicado (**).	20	>90% dos Alunos da sua Turma do Google Sala de Aula.
Criação de Série de Exercícios	Cada Série de Exercícios com objetivo pedagógico vinculado ao seu componente curricular criado entre 10/junho e 11/julho irá pontuar 5 pontos.	5	Cada Série de exercícios publicada e respondida pelos alunos, irá pontuar 5 pontos.

(*) O professor que conseguir 50% de acessos dos seus alunos ganha 10 pontos

- 60% de acessos, 20 pontos
- 70% de acessos, 30 pontos
- 80% de acessos, 40 pontos
- 90% ou mais, 50 pontos

(**)Será publicado no dia 16/junho e os professores/diretores e alunos poderão responder até o dia 11/julho.

4.3.1. Critérios para Pontuação e Envio de Evidências

4.3.1.1. A pontuação referente às ações realizadas pelos Professores será efetuada de forma automatizada, por meio dos relatórios gerados pela plataforma oficial do Programa Multiplica Plus.

4.3.1.2. A validação das ações é realizada exclusivamente com base nos relatórios extraídos da plataforma. Parágrafo único. Eventuais exceções ou casos omissos poderão demandar comprovação adicional, conforme orientações que venham a ser expedidas pela Coordenação do Programa.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. Será formada uma comissão de avaliação, composta por:

I) Membros da coordenação do programa;

II) Analistas ou técnicos em educação.

5.1.2. A comissão será responsável por:

I) Analisar os dados de participação;

II) Avaliar o feedback dos cursistas e das equipes escolares;

III) Considerar outras evidências relevantes para a avaliação dos critérios estabelecidos.

5.2. Para a coleta de informações, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

5.2.1. Formulários de avaliação;

5.2.2. Relatórios de acompanhamento;

5.2.3. Entrevistas.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão contemplados com a premiação 2 (duas) escolas selecionadas, sendo premiados em cada uma:

- O Diretor Escolar com a maior pontuação;
- O Professor com a maior pontuação.
- Além das escolas, serão selecionados 2 (dois) Multiplicadores que, individualmente, obtiverem as maiores pontuações, independentemente de sua escola.

6.2. Ao todo, 6 (seis) participantes serão premiados com uma viagem à sede do Google, localizada em Mountain View, Califórnia, Estados Unidos.

6.3. Período da viagem: de 1º de outubro de 2025 (data de saída do Brasil) a 4 de outubro de 2025 (data de retorno ao Brasil).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste programa implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições estabelecidos neste Edital.

7.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas decorrentes da interpretação ou aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

7.3. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais reserva-se o direito de alterar, suspender ou revogar este Edital, mediante publicação prévia, sempre que necessário.

Belo Horizonte, aos 09 de junho de 2025.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Período
--------------	----------------

Período de Avaliação	De 10 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025
Divulgação dos Resultados	18 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 09/06/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115591995** e o código CRC **547A7E18**.